



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EDITAL Nº 8/2022/SEDUC-EEEFMTPVH

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULAS - 2023

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - Unidade I, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, apenas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I e para o ano letivo de 2023.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I (CTPM-I) para o **ano letivo de 2023**.

1.2. O CTPM-I é subordinado e administrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) e está localizado na Av. dos Imigrantes, n. 4884, Bairro Industrial, Cidade de Porto Velho/RO.

1.3. A regulamentação e a realização do Concurso de Admissão estão a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor Geral do CTPM-I.

1.3.1 A esta Comissão cabe a coordenação do Concurso de Seleção e Admissão e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, que o número máximo de alunos, por sala de aula, se dará da seguinte forma:

2.1.2. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 35 (trinta e cinco) alunos;

2.1.3. Ensino Médio: 35 (trinta e cinco) alunos.

2.2. O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, visando atender a Lei n. 15.830, de 15 de junho de 2015 e outros dispositivos legais. Tudo de acordo com a especificidade do aluno.

3 – DAS VAGAS

3.1. O CTPM I abrirá para o ano de 2023 um total de até **132 (cento e trinta e duas) vagas**, as quais se destinam a preencher em um total de, **77 (setenta e sete) vagas** do ensino Fundamental II e **55 (cinquenta e cinco) vagas** do ensino médio na modalidade regular conforme ANEXO I.

3.2. Conforme Regimento Interno do CTPM-I, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por

ano de ensino devem ser destinadas aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais e Bombeiros militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis.

3.2.1. Os candidatos dependentes de Militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outros Estados e Distrito Federal concorrerão às vagas destinadas aos dependentes de civis (ampla concorrência).

3.2.2. Serão selecionados ainda **10 (dez) vagas** para **cadastro de reserva**, sendo possível a abertura de novas vagas durante o ano letivo de 2023. As chamadas para a matrícula poderão ocorrer a qualquer momento do ano vigente deste Edital.

3.3. São oferecidas as vagas para os Ensinos Fundamental II e Médio, conforme quadro a seguir:

Modalidade de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponível*	Total de Vagas Dependente de Militar (70%)	Total de Vagas Ampla concorrência (30%)
Fundamental II Regular	6º ano	46	32	14
	7º ano	11	7	4
	8º ano	14	10	4
	9º ano	6	4	2
Médio Regular	1º ano	7	5	2
	2º ano	27	19	8
	3º ano	21	15	6
Total Geral		132	92	40

* Poderá ser reduzido o número de vagas devido a participação de Candidatos portadores de deficiência.

4 – CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A Secretaria Escolar do CTPM-I, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2022, procederá à renovação de matrícula dos alunos aprovados e retidos, que já fazem parte do atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2023;

4.2. A renovação de matrícula dos alunos que já estudam no CTPM I se dará conforme calendário próprio, desde que aprovados ou retidos no CTPM I ao final do ano letivo de 2022; mediante comparecimento do responsável à Secretaria, munidos da seguinte documentação:

4.2.1. Comprovante de Residência ATUAL (Original e cópia simples) ou **Declaração de Residência** em conformidade com o **item 5.14.2**

4.2.2. Duas (2) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, devidamente uniformizado;

4.2.3 O responsável legal pelo aluno deverá apresentar por ocasião da rematrícula, *caso ainda não tenha apresentado em 2022*, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

4.2.4. Os responsáveis pelos alunos com deficiência deverão apresentar **Laudo Médico Atualizado**, visando instruir seus assentamentos da sua evolução clínica pelo acompanhamento médico especializado. Tudo para que o colégio possa colaborar com a correta abordagem para o seu bom desenvolvimento físico, psíquico e social.

4.3.1. A não apresentação do Laudo Médico Atualizado, acarretará em notificação formal aos responsáveis. Encerrado o prazo da notificação será encaminhada informação aos órgãos competentes.

4.4. A renovação de matrícula para os alunos retidos no CTPM I fica assegurada para o ano escolar correspondente à sua retenção, exceto os casos de segunda retenção no mesmo ano de ensino.

4.5. Não serão renovadas as matrículas em caso de classificação do comportamento do aluno em padrão disciplinar insuficiente. Tudo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Corpo de Alunos e Direção Pedagógica escolar, formalizados através dos instrumentais

administrativos para apuração de falta disciplinar e de comportamento, homologadas por meio do Conselho Escolar.

4.6. Não serão renovadas as matrículas em caso de alunos classificados como desistentes, homologadas através de Conselho Escolar.

5 – DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

5.1. O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CTPM-I deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

5.1.1. Concluir com aproveitamento o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição será feita.

5.2. Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, combinado com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação e concomitância com a Portaria nº 4609/2018/SEDUC-NNTE, de 09 de novembro de 2018:

5.3. Ser portador de documento oficial de identificação com foto.

5.4. A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://ctpm.pm.ro.gov.br> do CTPM I, a partir do dia **02 de janeiro de 2023** até o dia **06 de janeiro de 2023**, conforme Calendário do Concurso de Admissão (Anexo II).

5.5. O CTPM-I não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

5.6. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação.

5.7. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital, que além de estar afixado no mural do CTPM-I, também estará disponível na página do Facebook do Colégio e no site da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos endereços eletrônicos <https://pm.ro.gov.br/> e <https://ctpm.pm.ro.gov.br/>.

5.8. O candidato só poderá ser inscrito em um único ano escolar.

5.9. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.10. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.11. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita, não sendo permitida a alteração da inscrição após a homologação.

5.12. Os candidatos às vagas ofertadas, do 6º ano do Ensino Fundamental II até a 3ª série do Ensino Médio, serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL** a ser realizado nos dia **15 de janeiro de 2023 (domingo)** em local e horário a ser divulgado conforme o cronograma deste edital. As provas poderão ocorrer em horário **matutino ou vespertino** conforme a convocação para realização do exame, que será publicada no site ctpm.pm.ro.gov.br.

5.13. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-I o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mal, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os com duas retenções no mesmo ano escolar pretendido.

5.14. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a dependentes legais de policiais militares e bombeiros militares, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis.

5.14.1. O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis, sob pena de não concluir o processo de matrícula.

5.14.2. O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será

considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade

5.14.2.1. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do **Item 5.1** e subitem será excluído e desligado do CTPM-I, a qualquer tempo e não será aceito sua matrícula em ano posterior. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular serão penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

5.15. Em caso de falsa Declaração, o responsável pela informação ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação vigente.

5.16. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do subitem 5.13, 5.14.1, 5.14.2 e 5.15 poderá ser excluído e desligado do CTPM-I, a qualquer tempo e não será aceito sua matrícula em ano posterior. Tal ação se dará por meio da instauração de Processo Administrativo Escolar, onde será garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.

5.16.1. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

5.17. Os candidatos do cadastro reserva permanecerão na lista de espera até a data de 30 de junho de 2023;

5.18. A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga;

5.19. O responsável deverá declarar, na inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste Edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

5.20. Para efetuar a inscrição no Certame, o responsável legal do candidato deverá proceder conforme previsto no Item 5.4.

5.20.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir CPF. (Não será admitido inscrição sem CPF válido do candidato).

5.20.1.1. No momento da inscrição, o candidato (ou responsável legal) deverá preencher todas as informações exigidas para que seja finalizada a inscrição.

5.20.1.2. A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e responsável legal.

5.20.1.3. Não haverá qualquer tipo de cobrança para inscrição no edital de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2023.

5.20.1.4. O CTPM-I não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida, dentro do prazo publicado neste Edital, ou por informações incompletas, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO/RESPONSÁVEL acompanhar a situação de sua inscrição.

5.21. São documentos necessários para a realização do exame intelectual após preenchimento de solicitação de Inscrição e sua devida homologação:

- **Documento oficial do Candidato (CPF e RG).**

5.22. A relação com as **inscrições homologadas será publicada na internet, no site <https://pm.ro.gov.br/> e site da escola (<https://ctpm.pm.ro.gov.br/>), até o dia 09 de janeiro de 2023.**

6 – TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição é gratuita, sendo vedada qualquer tipo de cobrança para participar deste certame.

7 – DO EXAME INTELECTUAL

7.1. Os candidatos às vagas ofertadas, do 6º ano do Ensino Fundamental II até a 3ª série do Ensino Médio, serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL** a ser realizado nos dia **15 de janeiro 2023 (domingo)** em local e horário a ser divulgado conforme o cronograma deste edital. As provas poderão ocorrer em horário **matutino ou vespertino** conforme a convocação para realização do exame, que será publicada no site ctpm.pm.ro.gov.br juntamente com os **protocolos de realização e aplicação do exame.**

7.2. O Exame Intelectual constará de provas escritas, com duração máxima de 3 (três) horas, na data e horário previstos no Calendário do Concurso de Admissão (**Anexo II**).

7.3. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-

resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

7.4. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7.5. Os prejuízos advindos de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente** ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

7.6. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

7.7. Em caso de algum candidato identificar o Cartão-Resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.

7.8. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos uma hora antes do início da prova, adequadamente trajado, munido do seu documento oficial de identidade com foto recente (**Cédula Oficial de Identidade ou Passaporte**), e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do Exame Intelectual, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital..

7.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital.

7.10. O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o **horário oficial de Rondônia**.

7.11. O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 1 das questões de Língua Portuguesa e 1 de Matemática (nas duas disciplinas avaliadas), será considerado reprovado e posteriormente desclassificado do processo seletivo. Exemplos:

7.11.1 Se a prova possuir o total de 20 questões, sendo 10 de Português e 10 de Matemática, para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 1 questão de cada disciplina.

7.11.2 A avaliação do certame será de caráter classificatório, sendo o candidato que obtiver maior pontuação, alcançará o primeiro lugar e sucessivamente conforme pontos obtidos.

7.12 A relação dos candidatos **APROVADOS** e Lista de Espera serão divulgadas em ordem decrescente do exame intelectual no site <https://ctpm.pm.ro.gov.br/>, e posteriormente para efeito de Convocação para a Matrícula poderá a Lista ser Reorganizada por Ordem Alfabética dentro da composição de turmas.

8 – DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1. A Comissão de Aplicação e Fiscalização realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

8.2. Para a ambientação e para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, lápis (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de

chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas.

8.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

8.3.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

8.3.2. Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de **1h (uma hora)**, sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões objetivas;

8.3.3. O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorridos as 02h30min (duas horas e trinta minutos) de prova, ou seja, faltando apenas 30 minutos para o término da mesma;

8.3.4. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o **Termo de Ocorrência**, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso;

8.3.5. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

8.3.6. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

8.3.7. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

8.3.8. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

8.3.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no **Subitem 8.3.3**;

8.3.10. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

8.3.11. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

8.3.12. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.4. Para realizar o Exame Intelectual, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto recente.

8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.7. or ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **item 8.4** deste Edital, não poderá fazer as provas e será considerado **DECLASSIFICADO**.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 5 dias antes.

8.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

8.11. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

8.12. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso durante o período em que estiverem aguardando para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

8.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.15. Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *i Pod*, agenda eletrônica, aparelho Mp3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

8.16. Os aparelhos celulares e *smartphones* deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Tais aparelhos serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

8.17. A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

8.18. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

8.19. O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

8.20. O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado REPROVADO.

8.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

8.21.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

8.21.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

8.21.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no **Subitem 8.16**;

8.21.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.21.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

8.21.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.21.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.21.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

8.21.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

8.21.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.21.11. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Admissão;

8.21.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

8.21.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

8.22. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos. Portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente, um dos documentos previstos no **Subitem 7.8 e 8.4.**

8.23. No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante sua realização.

9 – DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDOS DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Os conteúdos cobrados por prova, disciplina e vaga serão disponibilizados em anexo complementar deste edital.

9.3. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida seguindo o seguinte critério:

9.3.1. Para as provas do 6º ao 9º ano do ensino Fundamental II e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio: 10 questões de Português e 10 questões de Matemática, num total de 20 pontos, sendo 10 pontos para Língua Portuguesa e 10 pontos para Matemática;

9.3.2. Para aprovação o candidato deve alcançar 1 acerto em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) do Exame Intelectual, seguindo o critério do **item 7.11**;

9.4. O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do concurso se for enquadrado no item anterior, bem como:

9.4.1. Fazer rasuras ou marcações no cartão de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

9.4.2. Deixar de entregá-la ao Fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização;

9.5. Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

9.6. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, campos de marcação, seguindo o seguinte padrão:

9.6.1. Provas do 6º ao 9º ano do ensino Fundamental II e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio, questões de múltipla escolha de A a E (5 campos de marcação).

9.7. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

9.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

9.9. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

9.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

9.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica desta.

9.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

9.13. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

9.14. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

9.15. O candidato poderá requerer da Comissão do Processo Seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste Edital.

9.16. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita Objetiva.

9.17. As provas do Exame Intelectual deixadas pelos candidatos serão arquivadas por **30 (trinta) dias**, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será

inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia **16 de janeiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico do Colégio Tiradentes (ctpm.pm.ro.gov.br).

10.2. O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado no dia **19 de janeiro de 2023**.

10.3. Após o período de interposição e julgamento de recursos será divulgado o gabarito definitivo das Provas de Conhecimento de Matemática e da Provas de Conhecimento de Língua Portuguesa **no dia 23 de janeiro de 2023**.

10.4. O Resultado com Classificação DEFINITIVA do Exame Intelectual será divulgado no dia **25 de janeiro de 2023**

11 – DOS RECURSOS

11.1. O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, gabarito e resultado preliminar, deverá dirigir recurso à Comissão do Processo Seletivo nos dias **20 de janeiro de 2023** por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no site ctpm.pm.ro.gov.br.

11.2. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto a Comissão de Seleção.

11.3. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

11.3.1. Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

11.3.2. Divergentes do modelo previsto neste Edital;

11.3.3. Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

11.4. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

11.5. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

11.6. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia **23 de janeiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico do Colégio Tiradentes (ctpm.pm.ro.gov.br).

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME INTELECTUAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. O resultado Preliminar do Exame Intelectual com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado no endereço eletrônico do CTPM-I ctpm.pm.ro.gov.br e pm.ro.gov.br, **no dia 19 de janeiro de 2023**.

12.2. O Resultado Final do Exame Intelectual será divulgado por ordem de classificação do candidato, publicado no endereço eletrônico do CTPM-I (ctpm.pm.ro.gov.br), **no dia 25 de janeiro de 2023**.

12.3. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

12.4. Para critério de aprovação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima em cada uma das disciplinas do exame, seguindo o **Item 7.11**.

12.5. O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas, ficará na condição de “**Classificado**”, caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de “**Reserva**”, desde que tenha alcançado a condição mínima para a aprovação.

12.6. Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final

obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

12.6.1. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

12.6.2. Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

12.6.3. Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

13 – DA MATRÍCULA

13.1. Em datas a serem divulgadas em documento de Convocação para Matrícula, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-I, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga.

13.1.1. Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

13.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de classificação do exame intelectual, conforme calendário estabelecido no Anexo II do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CTPM-I (ctpm.pm.ro.gov.br).

13.2.1. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula. Caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato, o responsável poderá escolher o turno escolar.

13.2.2. Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo.

13.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal dos candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

13.3.1. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no Anexo II.

13.3.2. Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida ou do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

13.4. O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-I justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

13.5. Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo II.

13.6. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o **Requerimento de Matrícula**, e apresentar:

13.6.1. Original e fotocópia da **Certidão de Nascimento do Candidato**;

13.6.2. Original e fotocópia do **Documento Oficial de Identidade (RG) com foto do CANDIDATO com data de expedição**;

13.6.3. Original e fotocópia do **Documento Oficial de Identidade (RG) com data de expedição e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal, não aceitaremos a cópia da CNH (carteira nacional de habilitação)**;

13.6.3.1 Se candidato às vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;

13.6.4. Original e fotocópia do **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato**.

13.6.5. Original e fotocópia de **Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência**.

13.6.6. 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 com a blusa de educação física, masculino (corte militar) feminino (estilo rabo de cavalo) que pode ser entregue com o decorrer do ano letivo;

13.6.7. Histórico Escolar (original) ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar.

13.6.8. Declaração original de estabelecimento de ensino anterior, para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar.

13.6.9. Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-I.

13.6.9.1. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.

13.6.10 Cartão de vacina (Original e cópia simples);

13.6.11 Cartão do SUS (Original e cópia simples);

13.6.12. Laudo Médico para alunos com deficiência;

13.6.13. Cartão do Auxílio Brasil, caso seja beneficiado;

13.7. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I.

13.8. O original do Histórico Escolar deverá ser apresentados até o dia 31 de março de 2023, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

13.9. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

13.10. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 13.6** e seus Subitens, na data de matrícula, poderá implicar na perda da vaga.

13.11. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

13.12. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

13.13. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

13.14. A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM - I possui um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar.

13.15. Tem o aluno regularmente matriculado no CTPM-I, no exercício da liberdade de consciência e de crença, mediante prévio e motivado por requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, uma das seguintes prestações alternativas:

I - Prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

13.16. Todos os candidatos serão tratados igualmente, independentemente do sexo, cor, raça e credo, conforme prevê o Art. 5º da CF.

13.17. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

11.1.1. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos, manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão.

11.2. O presente Concurso de Admissão, terá validade somente para o ano letivo de 2023 e para efeito de preenchimento de vagas com cadastro reserva, o concurso terá validade até 30 de junho de 2023.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

11.4. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Porto Velho, RO, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ GILSON SILVA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM I



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gilson Silva, Chefe de Unidade**, em 29/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034727470** e o código CRC **24949289**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0029.131797/2022-91

SEI nº 0034727470



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ADENDO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO.

LUIZ GILSON SILVA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM I



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gilson Silva, Chefe de Unidade**, em 29/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034759928** e o código CRC **C9DF0DFD**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.131797/2022-91

SEI nº 0034759928

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ADENDO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Modalidade de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponível*	Total de Vagas Dependente de Militar (70%)	Total de Vagas Ampla concorrência (30%)
Fundamental II Regular	6º ano	46	32	14
	7º ano	11	7	4
	8º ano	14	10	4
	9º ano	6	4	2
Médio Regular	1º ano	7	5	2
	2º ano	27	19	8
	3º ano	21	15	6
Total Geral		132	92	40

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ GILSON SILVA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM I



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gilson Silva, Chefe de Unidade**, em 29/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034735977** e o código CRC **270446DB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ADENDO

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrição Online	02/01/2023 a 06/01/2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Relação prévia das inscrições homologadas	09 de janeiro de 2023.	Através do endereço eletrônico https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Pedido de Recurso de inscrição	10 de janeiro de 2023	Das 08h às 12h 14h às 17h na Secretaria do CTPM I
Relação FINAL das inscrições homologadas	12 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Divulgação do local da prova com as salas que os candidatos realizarão as provas	14 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
EXAME INTELECTUAL	15 de janeiro de 2023	8h às 11h e 13h às 16h (Local divulgado em Anexo de Convocação para o exame intelectual)
Divulgação do Gabarito Preliminar	16 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Divulgação da Classificação Preliminar	19 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Pedido de Recurso Gabarito ou Prova	20 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Resultado Recursos	23 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Divulgação do Gabarito Definitivo	23 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Classificação Geral Definitiva	25 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico https://ctpm.pm.ro.gov.br/

EVENTO	DATA	HORÁRIO
1ª convocação à matrícula	De 27/01/2023 a 02/02/2023	Das 08h às 13h na Secretaria do CTPM I
2ª convocação à matrícula	A Definir	Das 08h às 13h na Secretaria do CTPM I
3ª convocação à matrícula	A Definir	Das 08h às 13h na Secretaria do CTPM I
4ª convocação à matrícula	A Definir	Das 08h às 13h na Secretaria do CTPM I

LUIZ GILSON SILVA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM I



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gilson Silva, Chefe de Unidade**, em 29/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034736032** e o código CRC **69A7B9FD**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.131797/2022-91

SEI nº 0034736032



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ADENDO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL / CTPM-I

6º ANO / Fundamental II

Língua Portuguesa:

- Leitura e interpretação de texto;
- Substantivo;
- Adjetivo;
- Verbo;
- Acentuação gráfica;

Matemática:

- Sistema de numeração decimal;
- Operações com números naturais: soma, subtração, multiplicação e divisão;
- Geometria: figuras geométricas planas e espaciais, comprimento, área e volume;
- Resolução de problemas.

7º ANO / Fundamental II

Língua Portuguesa:

- Interpretação de texto;
- Encontros vocálicos;
- Acentuação tônica e gráfica;
- Substantivo;
- Adjetivo;
- Verbo.

Matemática:

- Operações com números naturais: soma, subtração, multiplicação e divisão;
- Operações com frações: soma, subtração, multiplicação e divisão;
- Operações com números decimais na forma decimal (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- Geometria: Polígonos regulares, triângulos (elementos e classificação), quadrilátero (elementos e classificação), perímetro de um polígono, metro quadrado, área de figuras geométricas (retângulo, quadrado e triângulo retângulo) e volume do bloco retangular e do cubo;
- Resolução de problemas envolvendo operações com número naturais, frações e números decimais na forma decimal.

8º ANO / Fundamental II

Língua Portuguesa:

- Interpretação de texto;
- Tipos de frases;

- Predicação verbal;
- Tipos de sujeito;
- Classes gramaticais (substantivo e verbo);
- Concordância verbal;
- Acentuação gráfica.

Matemática:

- Operações com números inteiros (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada);
- Expressões numéricas;
- Operações com números racionais na forma de fração (multiplicação, divisão e potenciação);
- Equações do 1º grau;
- Razão, proporção e regra de três;
- Porcentagem;
- Volume: cubo, paralelepípedo, cone, cilindro e pirâmide;
- Resolução de problemas.

9º ANO / Fundamental II

Língua Portuguesa:

- Interpretação de texto;
- Tipos de frases;
- Predicação verbal;
- Tipos de sujeito;
- Tipos de predicado;
- Classes gramaticais (adjetivo e pronome);
- Acentuação gráfica;
- Aposto e vocativo.

Matemática:

- Equação do 1º grau;
- Porcentagem e juro simples;
- Potência de um número racional, quadrados perfeitos, raiz quadrada (exata e aproximada);
- Geometria: ângulos, congruência de triângulos, propriedades nos triângulos;
- Geometria: Propriedade dos quadriláteros;
- Geometria: área do círculo, volume do cilindro e volume do cubo e do bloco retangular;
- Resolução de problemas.

Bibliografias recomendadas (Ensino Fundamental II):

Língua Portuguesa:

Interpretação de Textos. RENATO AQUINO, Editora IMPETUS 13ª edição.

NOSSA GRAMÁTICA COMPLETA - Luiz Antônio Sacconi 29ª edição Editora Nova Geração.

Matemática:

7º, 8º e 9º Ano: A conquista da matemática: ensino fundamental: anos finais / Giovanni Júnior, José Ruy. FTD. 2018.

ENSINO MÉDIO

1º ANO / Ensino Médio

Língua Portuguesa:

- Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: textos descritivos, narrativos, crônicas, quadrinhos, tiras, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, editorial, debate, textos argumentativos, reportagens, texto opinativo;
- Colocação pronominal;
- Conceito e regras de regência verbal;
- Regras de uso da crase;
- Conceituação de frase, oração e período;
- Período simples e período composto;
- Orações coordenadas;
- Orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial;
- Correlação verbal;
- Emprego dos tempos simples do modo indicativo: presente, pretérito (perfeito, imperfeito, mais-que-perfeito), futuro (do presente ao pretérito);
- Emprego dos tempos simples do modo subjuntivo: presente, pretérito imperfeito e futuro;
- Emprego do infinitivo pessoal e impessoal;
- Emprego do gerúndio e particípio.

Matemática:

- Equações do 2º grau;
- Potências e radicais;
- Produtos notáveis;
- Porcentagem e juros simples;
- Teoremas de Pitágoras;
- Geometria: circunferência e ângulos;
- Relações métricas no triângulo retângulo e na circunferência;
- Estatística: análise de gráficos;
- Resolução de problemas.

2º ANO / Ensino Médio

Língua Portuguesa:

- Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: textos descritivos, narrativos, crônicas, quadrinhos, tiras, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, textos de opinião, reportagens, charges;
- Conotação e denotação;
- Figura de linguagem;
- Ortografia;
- Cognatos, Homônimos e Parônimos;
- Sinônimos e Antônimos;
- Morfologia;
- Processo de formação de palavras;
- Classificação das palavras;
- Acentuação Gráfica;
- Encontros vocálicos;
- Encontro Consonantal e Dígrafo;
- Pontuação;
- Funções da linguagem.

Matemática:

- Plano cartesiano;
- Funções: 1º grau e 2º grau;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Trigonometria no triângulo retângulo;
- Teoremas: Pitágoras e Tales;
- Polígonos: área e volume;
- Estatística: análise de gráficos, moda, média e mediana;
- Resolução de problemas.

3º ANO / Ensino Médio

Língua Portuguesa:

- Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: crônicas, quadrinhos, tiras, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, editorial, debate, textos argumentativos, reportagens, charges.
- Noções de textualidade;
- Língua e Linguagem;
- Funções de Linguagem;
- Morfossintaxe da Língua Portuguesa;
- Classe de Palavras;
- Estrutura Sintática Simples;
- Colocação Pronominal;
- Ortografia da Língua Portuguesa.

Matemática:

- Equações e Sistema de Equações do 1º grau;
- Sistemas lineares;
- Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações;
- Trigonometria no triângulo retângulo;
- Trigonometria: graus e radianos, seno, cosseno e tangente;
- Razões trigonométricas;
- Áreas e volumes: Prismas, Cilindro, Pirâmide, Cone e Esfera;
- Resolução de problemas.

Bibliografias recomendadas (Ensino Médio):

Língua Portuguesa:

ANTUNES, Irandé. Análise de textos - fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010

KOCH, Ingedore G, Villaça. Linguística Textual: Introdução. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009

Matemática:

1º Ano: Giovanni Júnior, José Ruy. A conquista da matemática: 9º ano: ensino fundamental: anos finais / José Ruy Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 4. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

2º e 3º Ano: Dante, Luiz Roberto. Matemática: contexto & aplicações: ensino médio / Luiz Roberto Dante. -- 3. ed. -- São Paulo : Ática, 2016.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ GILSON SILVA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM I



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gilson Silva, Chefe de Unidade**, em 29/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034738690** e o código CRC **31E9D212**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.131797/2022-91

SEI nº 0034738690

